



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 73 / 2015

“Dispõe sobre tornar oficial, e incluir no calendário cultural do município a comemoração do dia 24 de dezembro denominado Natal Feliz no Parque Piratininga”

A Câmara Municipal de Itaquaquetuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:


Art. 1º - Fica oficializado no calendário cultural do município a realização da festa de natal na Estrada Água Chata no bairro Parque Piratininga, evento este que será realizado no dia 24 de dezembro.

Art. 2º A comemoração do Natal Feliz no bairro Parque Piratininga poderá ter ação preparatória de divulgação nos comércios, escolas estaduais e municipais, praças e órgãos públicos, bem como realizações de eventos com brincadeiras e brinquedos infláveis.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento e suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, em 03 de agosto de 2015.


EDSON DE SOUZA MOURA
EDSON MOURA
VEREADOR - PT

PROTÓCOLO 307/2015 - 03/08/2015 16:50 - PROCESSO 1293/2015



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Justificativa

O evento denominado Natal Feliz realizado no dia 24 de dezembro na Estrada Água Chata das 8 às 17horas no Parque Piratininga é um evento que tem como objetivo integrar população e comercio local. Sabemos que é prática do povo brasileiro deixar para fazer suas compras natalinas no último dia e com o grande movimento dificulta realizar as compras natalinas. O evento tem diversas brincadeiras e brinquedos infláveis, as mães e pais podem realizar suas compras enquanto seus filhos brincam. Com esta ação todos saem ganhando, lojistas, compradores e as crianças.

PROTOCOLO 507/2015 - 03/08/2015 16:50 - PROCESSO 1293/2015